



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 5295 DE 10 DE MARÇO DE 2021

DECRETA LUTO OFICIAL NOS
ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no que dispõe o art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o falecimento do Servidor Público **IVO BAGGIO**;

Considerando os trabalhos dedicados pelo Sr. **IVO BAGGIO** ao Município de Planalto, no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público;

Considerando, que é dever do Poder Público de Planalto render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuíram para o bem estar de toda a sociedade e para o desenvolvimento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Planalto – PR, em virtude do falecimento do servidor público municipal, Sr. **IVO BAGGIO**, ocorrido na data de 10 de Março de 2021.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão a meio mastro.

Art. 3º - Durante o período de luto oficial determinado por este decreto, os trabalhos no âmbito administrativo da Prefeitura Municipal de Planalto acontecerão apenas de maneira interna, ficando suspenso o atendimento ao público.

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Paragrafo Único – excetuam-se do disposto no caput deste artigo os trabalhos essenciais, como saúde, coleta de lixo, trabalhos de limpeza urbana, bloco do produtor e trabalhos previamente agendados, como licitações.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto – PR, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL